ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.452, DE 28 DE MARÇO DE 1995.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$4.350,00.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artig 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou eu sanciono e promulgo a seguinteLei.

Art.1º - Fica autorizada a abertura de um crédito dicional especial, ao nível de elemento de despesa, no monta te de R$4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), junto à Lei de Orçamento vigente, sob a seguinte Classificaç

1001.03070212.022 - Manutenção de Encargos Gerais
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios anteriores..
.....R$ 4.350,

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Autorizado artigo anterior será usado o recurso da Redução de dotação, montante de R$4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta re ais), junto ao orçamento vigente, na seguinte rubrica:

0501.16915751.011 - Construção e Pavimentação de Vias Urbana
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....:.R$ 4.350,

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, es Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 28 de março de 1995.

ANTONIO GONSIORKIEWIC
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DARCI LUIZ BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO